

Ao
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

A/C: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2026
PROCESSO Nº 21000.028664/2023-16

A empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.698.620/0005-68, sediada na Avenida Gupe, 10767, Galpão 03, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06422-120, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório supracitado, conforme disposto abaixo:

Em relação a exigência trazida pelo subitem 10.8.1.3, ao considerarmos que o P.E 047 da entidade certificadora é o procedimento acreditado junto ao INMETRO que trata da certificação dos serviços de manutenção de salas cofre certificadas com base na norma 15.247, compreendemos que, para atendimento ao item indicado a empresa deverá apresentar o atestado de capacidade técnica e deverá comprovar ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabricante da sala e do organismo certificador, que a sala objeto do atestado mantém a conformidade das características construtivas com base no que determina o **procedimento específico PE 047 da entidade certificadora.**

10.8.1.3 Para o Grupo 2 MDA :A Licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a Licitante tenha executado ou esteja executando serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em Datacenter Sala-Cofre, construída em conformidade com a norma ABNT NBR 15247, mantendo a Sala com Certificação vigente da ABNT NBR 15.247, contemplando, no mínimo, as seguintes parcelas de maior relevância:

Destacamos que a apresentação do documento de conformidade ao P.E 047, **juntamente com os atestados apresentados**, encontra amparo em diversos editais recentes em que tal exigência foi indicada, em estrita observância ao acórdão 1937:2024, conforme abaixo:

Ministério do Meio Ambiente MMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

EXIGÊNCIA CLARA DO EDITAL: 10.31.1. Comprovação da execução de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, em Data Center Sala Cofre certificada com base na norma ABNT NBR 15.247, comprovando ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabricante da sala e do organismo certificador, que a sala objeto do atestado mantém a conformidade das características construtivas com base no que determina o **procedimento específico PE 047 da entidade certificadora, de acordo com as parcelas de maior relevância destacadas a seguir:**

TRT da 14ª região - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

25.4. Qualificação Técnica 25.4.1. Os serviços de manutenção, preventiva, preditiva, corretiva e de suporte técnico para o ambiente da sala-cofre deverão ser prestados por empresa devidamente autorizada pela entidade certificadora, sendo que para tal comprovação a licitante deverá apresentar, juntamente com seus documentos de habilitação, **comprovação emitida pela entidade certificadora de que é autorizada/apta a realizar os serviços de manutenção em conformidade com o PE 047;**

Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

“As empresas devem comprovar, na habilitação, que os atestados apresentados são de salas que mantem a conformidade a norma, por meio de documentação

Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85 - 24º andar
· São Paulo, SP - 04576-010 · Brasil

oficial da entidade certificadora, não sendo aceitos atestados que somente mencionem que a sala foi certificada, já que há exigência de manutenção dessa conformidade pela entidade certificadora”

Considerando o contexto apresentado e que entendemos ser o objetivo do MAPA obter a conformidade de sua sala ao P.E 047, estamos corretos neste entendimento?

Barueri/SP, 31 de março de 2026.

Cordialmente,
GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DIGITAIS

DESPACHO

Processo nº 21000.028664/2023-16

Interessado: Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

À Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração - SPOA,
com vistas à Assessoria CLIC.

**Assunto: Contratação Serviços de Manutenção Preditiva,
Preventiva e Corretiva de Sala Cofre. Pedido de Esclarecimentos. Resposta**

Senhor Subsecretário,

1. Em atenção ao Despacho 187 (51550096), que remeteu à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), designada pela Portaria CGAQ/MAPA nº 15/2026 (50601698), o Esclarecimento 01 - GREEN4T (51550035), para conhecimento, análise e manifestação formal quanto aos apontamentos ali contidos, em especial os de natureza técnica, cujo prazo para resposta se encerra às 16h do dia 02/04/2026, temos a pontuar o que segue:
2. Sobre o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa GREEN4T Soluções TI Ltda., acerca da interpretação das exigências constantes do item 10.8.1.3 do Edital, especialmente quanto à observância do procedimento específico PE 047 da ABNT, está correto o entendimento apresentado. Complementamos, ainda, que o instrumento convocatório estabelece de forma clara que a qualificação técnica deve contemplar tanto a execução de serviços em Sala Cofre certificada conforme a ABNT NBR 15.247 quanto a comprovação, por documentação oficial do fabricante e/ou organismo certificador, de que a sala mantém conformidade com o referido procedimento.
3. Nesse sentido, a exigência de observância ao procedimento PE 047 não se mostra dissociada do objeto, mas sim diretamente vinculada à garantia de manutenção das condições que asseguram a certificação da sala cofre. Trata-se de requisito expressamente previsto no edital e seus anexos, sendo parte integrante da comprovação da aptidão técnica necessária à execução dos serviços.
4. Adicionalmente, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, a manutenção da certificação ABNT NBR 15.247 é indispensável para assegurar a integridade estrutural e a estanqueidade da sala cofre, a preservação de suas características construtivas originais, a continuidade operacional dos sistemas críticos e a rastreabilidade dos serviços executados. Nesse contexto, o

procedimento PE 047 configura-se como mecanismo técnico essencial para aferição da conformidade contínua da infraestrutura, não se tratando de exigência meramente formal.

5. Por fim, destaca-se que a exigência refere-se especificamente à sala cofre do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e visa garantir a preservação da certificação existente, em razão da criticidade dos ativos envolvidos. Ainda que possa, em tese, limitar o universo de participantes, tal requisito se justifica pelo interesse público na segurança, qualidade e confiabilidade dos serviços, mantendo-se, portanto, como condição válida e necessária para fins de habilitação.

6. Dessa forma, prestados os esclarecimentos necessários, encaminham-se os autos para prosseguimento do feito.

Respeitosamente, a Equipe de Planejamento da Contratação.

CLAÚDIA CERQUEIRA NEVES DE ARAUJO

Integrante Técnico

De acordo.

MARCO ANTÔNIO BITTENCOURT SUCUPIRA

Integrante Requisitante

De acordo. Encaminhe-se à Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração, com vistas à Assessoria CLIC, para as providências subsequentes.

CAMILO MUSSI

Subsecretário de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA CERQUEIRA NEVES DE ARAUJO, Coordenador de Gestão de Redes, Datacenters e Computação em Cloud - Substituto**, em 01/04/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO BITTENCOURT SUCUPIRA, Coordenador-Geral de Infraestrutura e Serviços Digitais**, em 01/04/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 01/04/2026, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51561597** e o código CRC **86194B4B**.

Referência: Processo nº 21000.028664/2023-16

SEI nº 51561597